



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00126
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 SEPLAG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE OFICIAL GERAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº [REDACTED] sala 01 Cidade de Barreiros, Cidade de São José CEP: 88.117-290, inscrita no CNPJ 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela responsável pela administração e representação da empresa a Sra. **Fernanda Maria Pereira**, residente à rua Quinze de Novembro nº [REDACTED], Apto [REDACTED] Bloco B, Campinas CEP 88.101-440 município de São José, Santa Catarina SC, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/SC e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2023/00126, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que será regido pela Lei 14.133/2021, Lei 8.666/1993, pelo Decreto Estadual 840/2017 e, no que couber, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 20/03/2023, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2023. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 76.253,64 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 83.546,76 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) Sendo o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.354,47 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 6.962,23 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

1.2 Reajuste do Vale Transporte conforme Decreto nº 9.050/2022 a partir do dia 09/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato inicial, não alterada por este instrumento e por estarem assim justos e pactuados firmam o presente termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim que surta seus efeitos legais a partir da data de assinatura.

Cuiabá – MT, 23 de maio de 2023

[REDACTED]
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDACTED]
FERNANDA MARIA PEREIRA
Representante legal da empresa
ADSERVI - Administradora de serviços Ltda.

Testemunhas

Assinatura:
Nome completo:

Assinatura:
Nome completo:

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prorrogação por 12(doze) meses do contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, para atender as demandas do IPEM/MT, decorrente do Processo nº IPEM-PRO-2023/00176.

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/07/2024, art. 57, inciso II e artigo nº 65, §2º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2023.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. RENATA NUNES FERREIRA. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.531.343/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 20/03/2023, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2023. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 76.253,64 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 83.546,76 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) Sendo o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.354,47 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 6.962,23 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Reajuste do Vale Transporte conforme Decreto no 9.050/2022 a partir do dia 09/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.546,76 (oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00243

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela contratada **Fernanda Maria Pereira**.

A integra do 3º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO AO CONTRATO Nº/INTERMAT-PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2023/06509.

SIAG-C Nº 01713/2023

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II-CONTRATADO: - ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP - CNPJ 36.932.853/0001-09;

III-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS POR MEIO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTO AGENDAMENTO (SELF-BOOKING), PARA ATENDER O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV-VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATO É DE 24 (MESES) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V-VALOR TOTAL: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VI-FISCAL: WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191
SUPLENTE: MAICON DOUGLAS SOARES DA SILVA - MATRÍCULA: 324923

VII-GESTOR: RANGEL WILLIAM DA COSTA - MATRÍCULA: 120547;

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304; PROGRAMA: 036; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; FONTE: 15010000.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E SELMO RODRIGUES DE MORAES-ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 29/2023

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/13058.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Edison Luiz Pereira.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **2.346,0892ha (Dois mil, trezentos e quarenta e seis hectares, oito ares e noventa e dois centiares)**, situada no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, denominada "**FAZENDA ARRAIAS**", arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 985, FICHA 01-Livro 02 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CLAUDIA/MT**. Valor de **R\$ 1.994.006,90 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seis reais e noventa centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Edison Luiz Pereira contratados.

Cuiabá/MT, 24 de Maio de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT